



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **Edital nº 01/2021** de Abertura de Inscrições do **Concurso Público** para o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO DO TRABALHO** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru nos dias 03 (três), 15 (quinze) e 26 (vinte e seis) de junho de 2021, resolve **RETIFICAR** o número da Portaria que designa a Comissão Examinadora nos itens abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

*CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:*

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Samir Fued Salmen, Bernardette Covolan Ulson e sob a coordenação de Mônica Cristina Pereira Santana sendo todos os membros nomeados pela Portaria nº **2961/2021**, obedecidas as normas deste Edital.

*CAPÍTULO VIII – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:*

.....  
j) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela **Portaria nº 2961/2021**;

*CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:*

.....  
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 2961/2021**

**LEIA-SE:**

*CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:*

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Samir Fued Salmen, Bernardette Covolan Ulson e sob a coordenação de Mônica Cristina Pereira Santana sendo todos os membros nomeados pela Portaria nº **800/2021**, obedecidas as normas deste Edital

*CAPÍTULO VIII – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:*

.....  
j) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela **Portaria nº 800/2021**;

*CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:*

.....  
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 800/2021**

Bauru/SP, 15 de julho de 2021.

A Comissão